

FL	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

**Processo 8303/2023 – PERMANENTE**

**Ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações,**

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, certame em 13/06/2023, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos de informática e outros), destinados a atender e equipar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no qual compete esclarecer sobre:

1. O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA que: “05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento” Tendo em vista que o prazo de 05 (cinco) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento esta correto?

Resposta: Referente ao PRAZO DE ENTREGA, descrito no item “8.1 A entrega dos produtos deverá ser de forma única, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento”, que de forma discricionária a Administração Pública poderá dilatar o prazo, mediante a apresentação de justificativa de necessidade de prorrogação de prazo de entrega.

Dessa forma, visando a eficiência na gestão governamental, segue processo para continuidade do procedimento, sem alteração no Edital por não afetar a execução do contrato.

Sem mais.

Linhares, 07 de junho de 2023.

**LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**  
Secretária Municipal de Assistência Social